

## **SISTEMA JURÍDICO DE BARBADOS**

O sistema jurídico de Barbados baseou-se inicialmente no direito comum da Inglaterra e é antagônico por natureza. A jurisprudência desse país, portanto, fornece uma fonte de referência secundária. A legislação ou leis e a legislação estatutária são considerados fontes primárias de referência. O Parlamento é responsável pelo processo legislativo. Este órgão consiste basicamente do Senado, ou Câmara Superior, e da Assembléia, ou Câmara Inferior. A Constituição escrita em vigor (Capítulo 1 das Leis de Barbados) é suprema. Conseqüentemente, a aplicação de convenções, tratados, etc., não é automática. É necessária a aprovação do Parlamento para que tais acordos se tornem parte da sua legislação. A Constituição também reconhece a doutrina de separação de poderes em Judiciário, Legislativo e Executivo. Antes do estabelecimento do Tribunal de Justiça do Caribe (CCJ) e de sua vigência em 2006, o Conselho Privado da Inglaterra era a mais alta Corte do país. A atual hierarquia é o Tribunal de Magistrados, o Supremo Tribunal, o Tribunal de Apelação e o CCJ, que está estabelecido nas vizinhas ilhas gêmeas de Trinidad e Tobago.